



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

LEI N°1.176/00

EM 26 DE ABRIL DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Menor Antonio Carlos Vaccari, legalmente representado por sua mãe Sr.^a Anízia Cristina Vaccari Almeida, o excesso de terreno existente na quadra 53, lote nº53-B, sítio à rua 13 de junho s/n, com área de 114,00 m².

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ao Menor Antonio Carlos Vaccari, o excesso de terreno existente na Quadra 53, lote nº53-B, sítio à Rua 13 de junho s/n, com área de 114,00 m², conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 26 de abril de 2.000

M. Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -